

CHAMADA PÚBLICA Nº 033/2020**TIPO:** MENOR PREÇO**DATA:** 13/11/2020**HORÁRIO:** 14h00min**E-MAIL:** sumat@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública Para Cotação de Preços, **Tipo Menor Preço**, a ser regida e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento e organização de dados acerca das normas dos Projetos de Regularização Ambiental (PRA) dos estados e Distrito Federal no bioma Cerrado, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I**.

1.2 A presente Chamada Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto “Interactive Technologies Applied to Enviromental Restoration”

1.3 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.4 Esta Chamada será divulgada via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licitnet.com.br.

1.4.1 O julgamento da Presente Chamada Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: sumat@finatec.org.br os documentos inerentes a este Processo até o prazo definido nesta Chamada, especificando no assunto do e-mail a Chamada Pública a qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos deste Processo serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.5 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 13h30min do dia 13 de novembro de 2020.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Processo.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3 Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3.

DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** no endereço de e-mail: sumat@finatec.org.br, endereçados à Comissão de Seleção, **até às 13h30min do dia 13 de novembro de 2020**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

CHAMADA PÚBLICA Nº 033/2020	CHAMADA PÚBLICA Nº 033/2020
Razão Social da Empresa	Razão Social da Empresa
Proposta de Preços	Documentos de Habilitação

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

3.2.1 A FINATEC não se responsabilizará por e-mail endereçados erroneamente, e que por isso não sejam entregues no prazo previsto no **subitem 3.1.**

3.3 Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

3.4 Se a Empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.5 Não será admitida, pela Comissão de Seleção, o envio posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos documentos enviados no prazo conforme **item 3.1**.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** desta Chamada.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.5 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.6 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.7 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências da Chamada e às especificações técnicas ali previstas.

4.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.9 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Chamada e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhando de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2 Regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do **MENOR PREÇO**. Somente serão avaliados os Documentos de Habilitação da empresa que oferecer o MENOR PREÇO. No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos requeridos pelo Termo de Referência – Anexo I desta Chamada.

6.2 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.3 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Chamada Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.4 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envios eletrônicos.

6.5 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com esta Chamada e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega e aprovação dos produtos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

7.3 O pagamento será creditado em conta corrente (conta Pessoa Jurídica -PJ) do proponente vencedor, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito.

7.4 Nas notas fiscais destinadas à FINATEC deverão constar a indicação do banco, a agência e o número da conta bancária para depósito (conta jurídica no nome da empresa).

7.5 No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela empresa vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

7.6 Fica reservado à FINATEC o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas nesta Chamada e danos causados a FINATEC e/ou a terceiros.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes nesta Chamada e conforme contrato a ser firmado;

8.2 Manter, durante toda a execução do contrato, a mesma qualificação e capacidade técnica apresentada no ato da Seleção, necessárias à perfeita execução dos serviços a serem contratados;

8.3 Fornecer por sua conta exclusiva, toda a mão de obra, material e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes desse fornecimento;

8.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

8.5 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, profissionais devidamente identificados no local dos serviços, com capacidade técnica compatível aos serviços a serem contratados, mediante sua supervisão direta, em número adequado à demanda, de modo a cumprir o prazo estabelecido para a perfeita execução dos serviços;

8.7 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e/ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por si, seus prepostos ou funcionários, durante a realização dos serviços, mesmo que ocasionados por ação ou omissão;

8.8 Executar os serviços em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, respondendo, inteiramente, por quaisquer danos ocasionados pela má execução;

8.9 Observar e cumprir fielmente, quanto aos serviços, legislação trabalhista e previdenciária em vigor, com relação aos empregados, assumindo todos os ônus decorrentes como pagamento de salários e encargos incidentes e, comprovando, inclusive, os recolhimentos inerentes ao FGTS e INSS;

8.10 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços ora contratados sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

8.11 Manter rigorosamente a gerência do contrato tomando todas as medidas necessárias para o controle e acompanhamento da execução do mesmo;

8.12 Comunicar à Coordenação do Projeto, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e a execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;

8.13 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela CONTRATANTE.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

9.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

9.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

9.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 9.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a FINATEC, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site da FINATEC. A FINATEC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão. Sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.3 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação desta Chamada terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail sumat@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da das propostas.

10.4 Deficiências no atendimento aos requisitos desta Chamada, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

11. ANEXOS

11.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO V – Declaração de Integridade, Elegibilidade e Responsabilidade Ambiental e Social da AFD.

ANEXO VI – CI Código de Ética.

Brasília/DF, 23 de outubro de 2020.

Tomas Lerisson da Silva

Comprador

TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 033/2020

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência se destina a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento e organização de dados acerca das normas dos Projetos de Regularização Ambiental (PRA) dos estados e Distrito Federal no bioma Cerrado.

1.2 Os serviços pretendidos compreendem: o levantamento de indicadores e normas para monitoramento ambiental, a sistematização e levantamentos de questionários para a caracterização de realidade socioproductiva e dados ambientais, sistematização das informações para o desenvolvimento de ferramentas de apoio à regularização de pequenas propriedades, capacitação de usuários (assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais) e a elaboração de relatórios técnicos, visando atender ao Projeto **“Interactive Technologies Applied to Enviromental Restoration”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade de caracterização da realidade socioproductiva e ambiental e a necessidade de desenvolvimento de ferramentas de apoio a elaboração plano simplificado de regularização ambiental para pequenos produtores e Povos e comunidades tradicionais, como fase complementar ao processo de regularização ambiental, estabelecida logo após a realização da análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR), obedecendo o marco legal federal e estaduais inerentes a essa atividade;

2.2 Considerando a necessidade de estabelecimento de metodologia que possibilite monitorar as áreas sob restauração com qualidade e rapidez, seguindo as normas vigentes nos estados e no DF e regras gerais para o bioma Cerrado;

2.3 Considerando a necessidade de concepção da estrutura de conjunto de banco de dados, mecanismos de consultas e documentos técnicos referentes a plataforma interativa de apoio a caracterização socioproductiva e regularização ambiental em pequenas propriedades e assentamentos;

2.4 Considerando a necessidade de consulta aos parceiros e apresentação de relatórios técnicos e analíticos detalhando as atividades desenvolvidas pelo Projeto Ferramentas interativas aplicadas à Restauração Ambiental (FINATEC/CEPF/UNB);

2.5 Considerando a necessidade de construção de metodologias adaptadas à realidade das comunidades bem como teste de campo e capacitação de agricultores;

2.6 Em face das necessidades acima, exige-se que a empresa a ser contratada disponha em seus quadros de profissionais, com as seguintes competências e especialidades e:

Requisitos profissionais	Comprovação exigida
Graduado em Ciências Agrárias, Biologia, Engenharia Florestal ou áreas afins;	Diploma
Mestrado em Ciências Florestais, Ecologia ou áreas afins relacionada a temática de regularização ambiental;	
Doutorado em Ciências Agrárias, Biologia, Ecologia, Engenharia Florestal ou áreas afins;	
Experiência mínima de dois anos em Projetos de Regularização Ambiental ou Diagnóstico de Sistemas Agrários;	Comprovação de contratação ou de bolsa de pesquisa
Experiência mínima de 5 anos de trabalho com projetos socioambientais envolvendo ações de assistência técnica e formação de jovens e adultos (assentados da reforma agrária, populações tradicionais).	Comprovantes curriculares (declarações)

3. ATIVIDADES

3.1 A empresa a ser contratada deverá desenvolver as seguintes atividades:

Atividades

- 1.1 Pesquisa documental e bibliográfica sobre marco legal de regularização ambiental dos estados do bioma Cerrado; (sites dos Oemas, busca por publicações);
- 1.2. Organização da base de dados e elaboração de relatório contendo compilação da legislação e quando presente, de indicadores ambientais para monitoramento da recomposição.
- 1.3 Checagem periódica aos Sites dos Oemas para verificar possíveis atualizações pertinentes ao tema de regularização ambiental (PRA);
- 1.4 Realizar teste da ferramenta em locais isolados;
Compartilhar a versão teste da ferramenta com parceiros institucionais para avaliação e proposição de adequações para melhor funcionamento;
- 1.6 Sistematização das contribuições;
- 1.7 Reunião técnica virtual com equipe para priorização e definição ajustes necessários;
- 1.8 Elaboração do relatório de avaliação.
- 1.9 Reunião com equipe e coordenação para definição de procedimentos de respostas, responsáveis.
- 1.10 Criar requisitos com desenvolvedor (TI) para estabelecimento de um canal de comunicação na plataforma - seção para reclamações, sugestões e respostas sobre a ferramenta;

4 DOS PRODUTOS

4.1 Os produtos, relacionados abaixo, deverão ser concluídos e entregues, bem como aprovados pela Coordenação do Projeto, obedecendo o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços.

4.2 Os serviços objeto da presente contratação deverão ser entregues, obedecendo o cronograma constante do **item 5**, e será composto pelos seguintes produtos:

4.2.1 Produto 01 - Estudo contendo compilação de legislação, indicadores e normas para o monitoramento da recomposição da vegetação nas unidades federativas no bioma Cerrado. O estudo deverá conter fontes de pesquisa e referências bibliográficas.

4.2.2 Produto 02 - Relatório quadrimestral de acompanhamento da empresa de TI contratada para construção do aplicativo e plataforma para entrada de dados garantindo interfaces dos produtos aqui estabelecidos e os requisitos e funcionalidades previstas na Plataforma;

4.2.2.1 A execução e entrega do Produto 02, será composto pela entrega de 02 (dois) relatórios.

4.2.3 Produto 03 - Relatório de avaliação com propostas de modificações e ajustes para a produção da versão final do sistema, a partir de atividade piloto coordenada pelo Projeto.

4.2.3.1 A execução e entrega do Produto 03, será composto pela entrega de 01 (um) relatório.

4.2.4 Produto 04 - Planos de capacitações contendo programação, conteúdo, material didático e metodologia, bem como elementos de comunicação para no mínimo 3 eventos conforme previsão do projeto.

4.2.4.1 A execução e entrega do Produto 04, será composto pela entrega de 01 (um) relatório.

5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 Os produtos deverão ser entregues obedecendo os prazos, conforme cronograma abaixo:

Produtos para TR	Porcentagem dos recursos	Prazo previsto de entrega (dias)		
	%	1	2	3
P1. Estudo contendo compilação de legislação, indicadores e normas para o monitoramento da recomposição da vegetação nas unidades federativas no bioma Cerrado. Atualização trimestral indicando mudanças e alterações. (1 estudo).	1/3 do valor	30 dias (R\$ 26.287,00 mil)		
P2. Relatório quadrimestral de acompanhamento da empresa de TI contratada para construção do aplicativo e plataforma para entrada de dados garantindo interfaces dos produtos aqui e os requisitos e funcionalidades previstas na Plataforma (2 relatórios).	1/3 do valor		90 dias (R\$ 26.287,00 mil)	
P3. Relatório de avaliação com propostas de modificações e ajustes para a produção da versão final do sistema, a partir de atividade piloto coordenada pelo Projeto. (1 relatório)				

P4. Planos de capacitações contendo programação, conteúdo, material didático e metodologia, bem como elementos de comunicação para no mínimo 3 eventos conforme previsão do projeto. (1 plano)	1/3 do valor			120 dias (R\$ 26.287,0 0 mil)
--	--------------	--	--	--

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 Todos os produtos deverão ser apresentados por escrito (relatório técnico) e formato de apresentações (quando cabível) e em reunião presencial/virtual com a participação da equipe da contratada e equipe de coordenação e, possivelmente, de representantes das demais instituições envolvidas no projeto, com registro técnico da reunião com lista de presença, fotos, comentários e encaminhamentos.

6.2 Todo o material gerado, incluindo apresentações, vídeos e impressos, deverá seguir as orientações do Manual de Identidade Visual do projeto e ser disponibilizado ao final das atividades em formato de relatório técnico, em língua portuguesa, com o registro das atividades e as principais percepções, avaliações e comentários.

6.3 Os produtos deverão ser entregues nos formatos A4 ou A3 (ABNT), com estilo de página a ser fornecido quando do início dos trabalhos, elaborados com o uso de processador de texto e planilha eletrônica em formatos compatíveis com o MSOffice, MSProject e Adobe Acrobat mais recentes. No caso de utilização de outros softwares para elaboração de ilustrações, gráficos, tabelas, mapas, entre outros, deverão ser fornecidos os arquivos em formato aberto, ou seja, editáveis.

7 DA REUNIÃO INICIAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Para a transição inicial, a fim de preparar a **CONTRATADA** a assumir integralmente as obrigações advindas com o contrato, deverá ser viabilizado o repasse de documentos técnicos e/ou manuais específicos das soluções existentes, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, em reuniões para traçar o planejamento das atividades.

7.2 A prestação dos serviços iniciar-se-á com a apresentação formal do Coordenador e/ou Preposto da **CONTRATADA** em horário comercial e data acordada entre as partes, de segunda a sexta-feira.

8 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Para efeito de dimensionamento de suas propostas, as proponentes deverão considerar que os serviços serão executados em Brasília e nos municípios onde serão realizadas as capacitações de agricultores e técnicos.

9 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A **CONTRATADA** em conjunto com a Coordenação do Projeto realizará o planejamento para execução dos trabalhos de cada produto/Serviço conforme planejamento entre as partes. O atendimento pleno da demanda não deverá exceder o tempo de vigência previsto no Projeto.

9.2 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar informações para que a **CONTRATANTE** possa acompanhar as atividades em execução.

9.3 O método de trabalho e os produtos gerados pela **CONTRATADA** devem obedecer aos critérios definidos na metodologia vigente, obedecendo às adaptações, a serem realizadas para melhor atender às necessidades da **CONTRATANTE**.

10 DA SUSPENSÃO DE SERVIÇO

10.1 A **CONTRATANTE** poderá determinar, a qualquer tempo e a seu critério, a suspensão do Contrato.

10.2 Para todos os efeitos, os prazos serão considerados suspensos e voltarão a correr pelo prazo restante quando a suspensão for retomada.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos serviços/produtos, mediante depósito bancário no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pela Coordenação do Projeto.

11.2 Somente após a apresentação dos relatórios conforme o cronograma do **item 5**, e aprovação pela área técnica da Coordenação do Projeto, será autorizada a emissão das respectivas notas fiscais, para a realização dos pagamentos.

11.3 A Coordenação do Projeto, reserva-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para avaliar e aprovar os produtos recebidos, a contar da data do recebimento, para depois liberar o respectivo pagamento.

12 DIREITO DE PROPRIEDADE

12.1 Todo e qualquer material gerado em virtude do desenvolvimento dos serviços objeto do presente Termo de Referência, seja intermediário ou final, será de propriedade exclusiva da FINATEC/UnB/INCRA, limitada a aplicação no Projeto, sendo expressamente vedado, a qualquer pessoa que tenha conhecimento de seu conteúdo, o repasse de produtos e informações a terceiros sem expressa autorização da Contratante.

12.2 Os resultados técnicos, assim como todo e qualquer desenvolvimento ou inovação decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência serão de propriedade da FINATEC, UnB, CEPF de acordo com a disposição legal;

12.3 É vedada a divulgação total ou parcial dos resultados oriundos desta contratação sem o consentimento prévio e autorização formal da do CEGAFI e FINATEC/UnB/CEPF.

13 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A empresa a ser CONTRATADA assumirá as seguintes obrigações específicas, além daquelas estabelecidas no Contrato a ser firmado pelas partes:

13.1.1 Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes neste Termo de Referência e conforme contrato a ser firmado;

13.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, a mesma qualificação e capacidade técnica apresentada no ato da licitação, necessárias à perfeita execução dos serviços a serem contratados;

13.1.3 Fornecer por sua conta exclusiva, toda a mão de obra, material e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes desse fornecimento;

13.1.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

13.1.5 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,

os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

13.1.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, profissionais devidamente identificados no local dos serviços, com capacidade técnica compatível aos serviços a serem contratados, mediante sua supervisão direta, em número adequado à demanda, de modo a cumprir o prazo estabelecido para a perfeita execução dos serviços;

13.1.7 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e/ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por si, seus prepostos ou funcionários, durante a realização dos serviços, mesmo que ocasionados por ação ou omissão;

13.1.8 Executar os serviços em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, respondendo, inteiramente, por quaisquer danos ocasionados pela má execução;

13.1.9 Observar e cumprir fielmente, quanto aos serviços, legislação trabalhista e previdenciária em vigor, com relação aos empregados, assumindo todos os ônus decorrentes como pagamento de salários e encargos incidentes e, comprovando, inclusive, os recolhimentos inerentes ao FGTS e INSS;

13.1.10 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços ora contratados sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

13.1.11 Manter rigorosamente a gerência do contrato tomando todas as medidas necessárias para o controle e acompanhamento da execução do mesmo; **13.1.12** Comunicar à Coordenação do Projeto, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e a execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;

13.1.13 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela CONTRATANTE.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Fornecer os dados e informações disponíveis para que a Contratada execute os serviços;

14.2 Comunicar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediato ajuste;

14.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas em contrato específico;

15 DA VIGÊNCIA

15.1 O contrato de prestação de serviços, terá vigência pelo período do projeto, ou seja, 28/02/2021, contados a partir da data de sua assinatura.



Prof. Dr. Mario Lúcio de Ávila
Coordenador do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
CHAMADA PÚBLICA Nº 033/2020

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços levantamento e organização de dados acerca das normas dos Projetos de Regularização Ambiental (PRA) dos estados e Distrito Federal no bioma Cerrado; levantamento de indicadores e normas para monitoramento ambiental, a sistematização e levantamentos de questionários para a caracterização de realidade socioprodutiva e dados ambientais, sistematização das informações para o desenvolvimento de ferramentas de apoio à regularização de pequenas propriedades, capacitação de usuários (assentados da reforma agrária e povos e comunidades tradicionais) e a elaboração de relatórios técnicos.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Chamada Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1		R\$	R\$
TOTAL			R\$	

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento: conforme item 8 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente
nº_____.

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação de serviços, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III**CHAMADA PÚBLICA Nº 033/2020****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV**CHAMADA PÚBLICA Nº 033/2020****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

_____ (Nome da Empresa), CNPJ nº _____
_____, sediada (endereço completo) _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação na presente Chamada Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 033/2020

Declaração de Integridade, Elegibilidade e Responsabilidade Ambiental e Social da AFD

Nome de referência da oferta ou proposta _____(o

"**Contrato**") Para: _____(a "**Entidade Adjudicante**")

1. Reconhecemos e aceitamos que a *Agência Francesa de Desenvolvimento ("AFD")* apenas financia projetos da Autoridade Contratante, sujeita às suas próprias condições estabelecidas no Contrato de Financiamento, que beneficia direta ou indiretamente a Autoridade Contratante. Consequentemente, não existe relação legal entre a AFD e nossa empresa, nossa joint venture ou nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subcontratados. A Autoridade Contratante mantém a responsabilidade exclusiva pela preparação e implementação do processo de contratação e execução do contrato. A Autoridade Contratante significa o Comprador, o Empregador, o Cliente, conforme o caso, para a aquisição de bens, obras, instalações, serviços de consultoria ou serviços que não sejam de consultoria.
2. Certificamos que nem nós nem nenhum outro membro de nossa joint venture ou qualquer de nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subcontratados estão em qualquer uma das seguintes situações:
 - 2.1 Estar em falência, encerrar ou interromper nossas atividades, tendo nossas atividades administradas por os tribunais, tendo entrado em liquidação, reorganização ou estando em qualquer situação análoga decorrente de procedimento semelhante;
 - 2.2 Tendo sido:
 - a) Condenado, nos últimos cinco anos, por uma decisão judicial, que tem força de ação judicial. *Caso julgado* no país em que o Contrato é implementado, por fraude, corrupção ou por qualquer outro crime cometido durante um processo de aquisição ou execução de um contrato (no caso de tal condenação, você pode anexar a esta

Declaração de Integridade informações de suporte mostrando que essa condenação não é relevante no contexto deste Contrato);

- b) Sujeitos a uma sanção administrativa nos últimos cinco anos pela União Europeia ou pelas autoridades competentes do país em que estamos constituídos, por fraude, corrupção ou qualquer outra ofensa cometida durante um processo de aquisição ou execução de um contrato (no caso de tal sanção, você poderá anexar a esta informação de suporte da Declaração de Integridade, mostrando que essa sanção não é relevante no contexto deste Contrato);
 - c) Condenado, nos últimos cinco anos, por uma decisão judicial com força de caso julgado, por fraude, corrupção ou qualquer outro crime cometido durante o processo de aquisição ou execução de um contrato financiado pela AFD;
- 2.3 Ser listado para sanções financeiras pelas Nações Unidas, União Europeia e/ou França para fins de financiamento da luta contra o terrorismo ou ameaça à paz e segurança internacionais;
- 2.4 Nos últimos cinco anos, estivemos sujeitos a uma rescisão de contrato totalmente liquidada contra nós por falha significativa ou persistente em cumprir com nossas obrigações contratuais durante a execução do contrato, a menos que essa rescisão tenha sido contestada e a resolução de disputas ainda esteja pendente ou não tenha confirmado uma liquidação total contra nós;
- 2.5 Não ter cumprido nossas obrigações fiscais em relação ao pagamento de impostos, de acordo com as disposições legais do país em que estamos constituídos ou do país da Autoridade Contratante;
- 2.6 Sendo sujeito a uma decisão de exclusão do Banco Mundial e listado no site <http://www.worldbank.org/debarr> (no caso de tal exclusão, você pode anexar a esta informação de suporte da Declaração de Integridade, mostrando que essa exclusão é não relevante no contexto deste Contrato);
- 2.7 Tendo criado documentos falsos ou cometido falsas declarações na documentação solicitada pela Autoridade Contratante como parte do processo de aquisição deste Contrato.
3. Certificamos que nem nós, nem nenhum dos membros de nosso empreendimento conjunto ou nossos fornecedores, contratados,

subcontratados, consultores ou subcontratados estão em qualquer uma das seguintes situações de conflito de interesses:

- 3.1 Ser afiliado controlado pela Autoridade Contratante ou um acionista que controla a Autoridade Contratante, a menos que o conflito de interesses resultante tenha sido trazido ao conhecimento da AFD e resolvido de forma satisfatória;
- 3.2 Ter um relacionamento comercial ou familiar com o pessoal de uma Autoridade Contratante envolvido no processo de aquisição ou a supervisão do Contrato resultante, a menos que o conflito de interesses resultante tenha sido trazido à atenção da AFD e resolvido para sua satisfação;
- 3.3 Ser controlado por ou controlar outro licitante ou consultor, ou estar sob controle comum com outro licitante ou consultor, ou receber ou conceder subsídios direta ou indiretamente a outro licitante ou consultor, tendo o mesmo representante legal que outro licitante ou consultor, mantendo direta ou indiretamente contatos indiretos com outro licitante ou consultor que nos permita ter ou dar acesso às informações contidas nos respectivos aplicativos, ofertas ou propostas, influenciando-os ou influenciando decisões da Autoridade Contratante;
- 3.4 Estar envolvido em uma atividade de serviços de consultoria que, por sua natureza, possa estar em conflito com as atribuições que realizaríamos para a Autoridade Contratante;
- 3.5 No caso de aquisição de bens, obras ou instalações:
 - a) Tendo preparado ou associado um consultor que preparou especificações, desenhos, cálculos e outras documentações a serem utilizadas no processo de aquisição deste Contrato;
 - b) Tendo sido recrutado (ou proposto para ser recrutado) por nós mesmos ou por qualquer uma de nossas afiliadas, para executar a supervisão ou inspeção das obras deste Contrato.
4. Se somos uma entidade estatal, e para competir em um processo de compras, certificamos que temos autonomia legal e financeira e que operamos de acordo com leis e regulamentos comerciais.
5. Comprometemo-nos a chamar a atenção da Autoridade Contratante, que informará a AFD sobre qualquer mudança de situação com relação aos pontos 2 a 4 acima.

6. No contexto do processo de aquisição e da execução do contrato correspondente:

6.1 Não cometemos e não praticaremos nenhuma conduta desonesta (ato ou omissão) deliberadamente induzida a enganar outras pessoas, ocultar intencionalmente itens, violar ou viciar o consentimento de alguém, fazê-los contornar requisitos legais ou regulamentares e / ou violar suas regras internas para obter lucro ilegítimo;

6.2 Não praticamos e não nos envolveremos em nenhuma conduta desonesta (ato ou omissão) contrária às nossas obrigações legais ou regulamentares ou às nossas regras internas, a fim de obter lucro ilegítimo;

6.3 Não prometemos, oferecemos ou doamos e não prometeremos, ofereceremos ou daremos, direta ou indiretamente, a (i) qualquer Pessoa que detenha um mandato legislativo, executivo, administrativo ou judicial no Estado da Autoridade Contratante, independentemente de essa Pessoa foi nomeado ou eleito, independentemente da natureza permanente ou temporária, remunerada ou não paga do cargo e independentemente do nível hierárquico que a Pessoa ocupe, (ii) qualquer outra Pessoa que desempenhe uma função pública, inclusive para uma instituição do Estado ou um Estado- empresa de propriedade, ou que forneça um serviço público, ou (iii) qualquer outra pessoa definida como Oficial Público pelas leis nacionais do país da Autoridade Contratante, uma vantagem indevida de qualquer tipo, para si ou para outra Pessoa ou entidade, para tal Oficial Público para agir ou abster-se de atuar em sua capacidade oficial;

6.4 Não prometemos, oferecemos ou doamos e não prometeremos, ofereceremos ou doaremos, direta ou indiretamente, a qualquer Pessoa que ocupe uma posição executiva em uma entidade do setor privado ou trabalhe para tal entidade, independentemente da natureza de sua capacidade, qualquer vantagem indevida de qualquer tipo, para si ou para outra Pessoa ou entidade para que essa Pessoa realize ou se abstenha de realizar qualquer ato que viole suas obrigações legais, contratuais ou profissionais;

6.5 Não praticamos e não participaremos de nenhuma prática que possa influenciar o processo de adjudicação do contrato em detrimento da Autoridade Contratante e, em particular, em qualquer prática anticompetitiva que tenha por objeto ou efeito impedir, restringir ou

distorcer a concorrência, nomeadamente limitando o acesso ao mercado ou o livre exercício da concorrência por outras empresas;

- 6.6 Nem nós nem nenhum dos membros de nossa joint venture ou qualquer de nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subcontratados não devemos adquirir ou fornecer nenhum equipamento nem operar em nenhum setor sob embargo das Nações Unidas, União Europeia ou França;
- 6.7 Comprometemo-nos a cumprir e garantir que todos os nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subcontratados cumpram os padrões ambientais e trabalhistas internacionais, consistentes com as leis e regulamentos aplicáveis no país de implementação do Contrato, incluindo as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e tratados ambientais internacionais. Além disso, implementaremos medidas de mitigação de riscos ambientais e sociais quando especificadas no plano de compromisso ambiental e social (ESCP) fornecido pela Autoridade Contratante.
7. Nós, assim como membros de nossa joint venture e nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subcontratantes, autorizamos a AFD a inspecionar contas, registros e outros documentos relacionados ao processo de aquisição e desempenho do contrato e a auditá-los pelos auditores nomeados por AFD.

Nome: _____ . Na capacidade de: _____

Devidamente autorizado a assinar o nome e em nome de¹:

Assinatura:

Data:

¹No caso de joint venture, insira o nome da joint venture. A pessoa que assinará a _____ solicitação, oferta ou proposta em nome do solicitante, licitante ou consultor anexará uma procuração do solicitante, licitante ou consultor

ANEXO VI**CHAMADA PÚBLICA Nº 033/2020****CI CÓDIGO DE ÉTICA****1. Âmbito de aplicação**

As seguintes normas de ética se aplica a todas as pessoas e entidades que recebem, são responsáveis pelo depósito ou transferência, ou tomar ou influenciar decisões sobre o uso dos fundos do subsídio recebido da CI (em conjunto denominadas 'Destinatários do Fundo de Doações'). Fundos do subsídio destinatários incluem funcionários, agentes, sub-empregadores e sub-destinatários das pessoas e entidades acima mencionadas.

2. Padrões de ética

Destinatários fundos do subsídio são esperados para observar os mais altos padrões de ética profissional e pessoal na implementação de projetos financiados pela CI.

Qualquer violação do Código de Ética deve ser relatada ao CI através da sua linha direta de Ética em www.ci.ethicspoint.com.

Bolseiro deverá comunicar e divulgar o abaixo dos padrões de ética e a disponibilidade da Linha Direta de Ética para as queixas relacionadas Projeto para todos os destinatários do Fundo Grant.

Bolseiros fundos são necessários para implementar, monitorar e fazer cumprir um Código de Ética que reflete substancialmente as seguintes normas de ética:

3. Integridade:

- Agir de boa-fé, com responsabilidade, com o devido cuidado, competência e diligência e manter os mais elevados padrões profissionais em todos os momentos.
- Cumprir com financiamento Termos e Condições, as políticas internas do Outorgado, bem como todas as leis, regras e regulamentos, nacionais e internacionais, em todos os países onde o Outorgado faz negócios e onde as atividades relacionadas Projeto são realizadas.
- Reflita as despesas reais ou o trabalho realizado em relatórios de despesas, folhas de ponto e outros registros.
- Nunca se envolver em qualquer dos seguintes atos: falsificação de documentos comerciais, roubo, apropriação indébita, desvio de fundos, suborno ou fraude.

4. Transparência:

- Desempenhar as suas funções, autoridade exercício e uso Grant fundos e ativos adquiridos com fundos do subsídio para fins de projeto e nunca para benefício pessoal.
- Evite conflitos de interesse e não permita que o julgamento independente seja comprometido.
- Não aceitar presentes ou favores de fornecedores de projeto / fornecedores, sub-destinatários ou subempreiteiros em excesso de presentes simbólicos.

5. Prestação de contas:

- Divulgar a CI, na primeira oportunidade, qualquer informação que eles têm ou tornar-se consciente de que pode resultar em um conflito real ou percebida de interesse ou impropriedade.
- Exercer a administração responsável sobre os fundos de doações e os ativos adquiridos com os fundos de doações; gastar os Fundos com sabedoria, em prol do Projeto.
- Gerenciar programas, atividades, pessoal e operações de uma maneira profissional de som, com conhecimento e sabedoria, e com o objetivo de êxito do projeto.

6. Confidencialidade:

- Não divulgar informações confidenciais ou confidenciais obtidas durante o curso do Projeto

7. Respeito mútuo e colaboração:

- Assist CI, parceiros e beneficiários do projeto na construção da capacidade necessária para realizar o projeto de forma eficiente e eficaz e gerir Fundos de uma forma fiscalmente e operacionalmente prudente.

Por meio deste, confirmo o recebimento do Código de Ética da CI e certifico o contrato e a conformidade com ele.

PARA SUBRECEPIENT DE CEPF FUNDOS (administrado pela CI):

Nome: _____

Cargo: _____

Data: _____